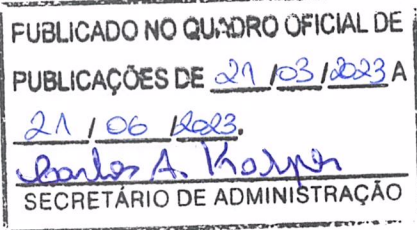




LEI Nº. 5.206/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023



**“ESTABELECE O ÍNDICE PARA
REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Em observância ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.421/2012, fica estabelecido, a título de revisão geral anual, o percentual de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento), vigorando a partir de 01 de março de 2023, considerando a média entre o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - e o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - verificados no período.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2023.

DOIS IRMÃOS, RS 21 DE MARÇO DE 2023.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.